



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Vide [Portaria 4CCR nº 34, de 27 de outubro de 2023](#)

Vide [Portaria 4ª CCR nº 6, de 3 de abril de 2023](#)

Vide [Portaria 4CCR nº 4, de 19 de abril de 2021](#)

Vide [Portaria 4CCR nº 16, de 10 de novembro de 2020](#)

Altera a denominação do [Grupo de Trabalho sobre Agrotóxicos e Transgênicos](#) e o transforma em intercameral, e dá outras providências.

Os Coordenadores da 2ª, 4ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da [Lei Complementar nº 75/1993](#) e a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, no uso de suas atribuições relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão da [Lei Complementar nº 75/1993](#), resolvem:

Art.1º Alterar o nome do Grupo de Trabalho da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão denominado [Agrotóxicos e Transgênicos](#) para Agroecologia.

Art.2º Transformar o Grupo de Trabalho sobre Agroecologia em intercameral, com integrantes da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (Criminal), da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (Meio Ambiente e Patrimônio Cultural), da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC).

Art.3º O Grupo de Trabalho intercameral – Agroecologia fica constituído pelos seguintes membros do Ministério Público Federal:

- . Marco Antonio Delfino de Almeida – Procurador da República – Coordenador (4ª CCR)
- . Ana Paula Carvalho de Medeiros – Procuradora da República (4ª CCR)
- . Fátima Aparecida de Souza Borghi – Procuradora Regional da República (4ª CCR)
- . Fernando Merloto Soave – Procurador da República (6ª CCR)
- . Filipe Andrios Brasil Siviero – Procurador da República (2ª CCR)

- . Júlio José Araújo Júnior – Procurador da República (PFDC)
 - . Rafael da Silva Rocha – Procurador da República (4ª CCR)
 - . Tatiana de Noronha Versiani Ribeiro – Procuradora da República (6ª CCR)
- Art.4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 4ª CCR

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 2ª CCR

ANTÔNIO CARLOS ALPINO BIGONHA

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 6ª CCR

DEBORAH DUPRAT

Subprocuradora-Geral da República

Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 set. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)